

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 12/2.016.

Às catorze horas e dez minutos do dia dezenove de abril de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o reinício dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 12/2.016, instaurado para contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores Marcos Roberto Mantovani e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 7.856, de 30 de novembro de 2.015 e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de oito empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., 2 – J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, 3 – A A Sanioto Construções Eireli EPP, 4 – DGB Engenharia e Construções Ltda., 5 – Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., 6 – Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, 7 – Filadélfia Locação e Construção Ltda. e 8- A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP. Havendo quorum suficiente e consignando a presença dos senhores: Luiz Ary Pinto Ferreira, RG 5.834.536, Marcelo José Henrique, RG 15.980.559, Amaro Antônio Sanioto, RG 24.724.417, Fábio Domingues de Oliveira, RG 42.810.979-2, Gisele Aparecida da Silva, RG 45.373.735, representantes, respectivamente, da primeira, segunda, terceira, quinta e sétima empresa retro mencionada, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes o senhor Presidente aduziu sobre a inviabilidade do seguimento ininterrupto da reunião, tendo em vista a extensa documentação para análise, assim como a abertura de prazo de recursos administrativos e que o resultado seria divulgado assim que concluído. O senhor Presidente abriu a palavra para que os representantes fizessem uso. O senhor Marcelo José Henrique, representante da empresa J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME declarou que a empresa A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP apresentou a regularidade do FGTS vencida e faltou autenticação nos documentos. O senhor Luiz Ary Pinto Ferreira, representante da empresa EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., apontou que a demonstração dos índices contábeis apresentado pela empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP estava sem reconhecimento de firmas. O balanço e os índices da empresa J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME não continha o registro na Junta Comercial. Também alegou que o balanço da empresa Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda. estava sem o reconhecimento de firma e Certidão de Débito Estadual continha várias pendência e precisa confirmar com certidão de objeto e pé. Com relação à empresa DGB Engenharia e Construções Ltda., afirmou que não apresentou a certidão imobiliária e o demonstrativo dos índices contábeis sem reconhecimento de firmas. Apontou que a empresa Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP não apresentou a certidão imobiliária. A senhora Gisele Aparecida da Silva, representante da empresa Filadélfia Locação e Construção Ltda. declarou que o balanço apresentado pela empresa EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda. estava sem o registro. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

MARCOS ROBERTO MANTOVANI
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTES:

LUIZ ARY PINTO FERREIRA

MARCELO JOSÉ HENRIQUE

AMARO ANTÔNIO SANIOTO

FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA

GISELE APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DO PROCESSO SA/DL - Nº 12/2.016.

Às catorze horas do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitações, para a análise e julgamento das habilitações das empresas: EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, A A Sanioto Construções Eireli EPP, DGB Engenharia e Construções Ltda., Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, Filadélfia Locação e Construção Ltda. e A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP, participantes da Tomada de Preços nº 2/2.016, instaurado para contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasnão, compareceram à reunião os senhores Marcos Roberto Mantovani e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 7.856, de 30 de novembro de 2.015 e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Primeiramente passou-se a analisar as declarações proferidas na sessão pública realizada no dia dezenove de abril. O senhor Presidente salientou que o edital não prevê a demonstração dos índices contábeis pelas licitantes, o cálculo cabe exclusivamente à comissão julgadora. Também destacou que a exigência quanto à apresentação das demonstrações contábeis para fins fiscais varia conforme a classificação das empresas. No edital consta a exigência da apresentação do balanço e demonstrações contábeis para a finalidade de apuração dos índices contábeis. O senhor Marcelo José Henrique, representante da empresa J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, declarou que a empresa A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP apresentou a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

regularidade do FGTS vencida e faltou autenticação nos documentos. Cabe inteira razão ao representante, pois o documento realmente encontra-se vencido, inclusive o CRC emitido pela Prefeitura de Monte Alto também está expirado. O senhor Luiz Ary Pinto Ferreira, representante da empresa EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., apontou que a demonstração dos índices contábeis apresentado pela empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP estava sem reconhecimento de firmas. O balanço e os índices da empresa J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME não continha o registro na Junta Comercial. Também alegou que o balanço da empresa Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda. estava sem o reconhecimento de firma e Certidão de Débito Estadual continha várias pendência e precisa confirmar com certidão de objeto e pé. Com relação à empresa DGB Engenharia e Construções Ltda., afirmou que não apresentou a certidão imobiliária e o demonstrativo dos índices contábeis sem reconhecimento de firmas. Apontou que a empresa Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP não apresentou a certidão imobiliária. Quanto às demonstrações contábeis, as alegações não procedem, como já destacado anteriormente. A empresa Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda. apresentou cópia autenticada do balanço patrimonial, assinados e com firmas reconhecidas. Quanto à regularidade perante a fazenda estadual foi apresentada uma certidão positiva, com efeito de negativa, portanto dentro das normas editais. Com relação à ausência da certidão imobiliária da empresa DGB Engenharia e Construções Ltda., equivocou-se o representante, pois o documento foi apresentado e contempla tributos imobiliário e mobiliário. A empresa Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP apresentou a regularidade fiscal municipal por ocasião da confecção do CRC emitido pela Prefeitura de Monte Alto, não haveria a necessidade da reapresentação, mesmo porque em sua condição de empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal será exigida somente por ocasião da assinatura do contrato. A senhora Gisele Aparecida da Silva, representante da empresa Filadélfia Locação e Construção Ltda. declarou que o balanço apresentado pela empresa EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda. estava sem o registro. O apontamento não procede conforme comentado no início da reunião. Em ato contínuo, a Comissão julgadora passou a analisar os documentos de habilitação das licitantes, constatando que a empresa A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

apresentou defeitos em sua documentação, conforme segue: Certificado de Registro Cadastral - CRC vencido, acervos técnicos emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul em nome do responsável técnico, ausentes os respectivos atestados. Desta forma, foi declarada inabilitada. As demais empresas apresentaram suas documentações na forma exigida no Edital e foram declaradas habilitadas. As decisões proferidas na presente reunião foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Colegiado. O senhor Presidente abriu a palavra para que os presentes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito encerrou a sessão pública, determinando ao secretário que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

MARCOS ROBERTO MANTOVANI
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 12/2.016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.016**, que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu:**

Inabilitar a empresa A S Nascimento Ambiental Serviços Urbanos Eireli EPP, em razão de apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC vencido e omitir atestado de capacidade técnica.

Habilitar as empresas: EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, A A Sanioto Construções Eireli EPP, DGB Engenharia e Construções Ltda., Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, Filadélfia Locação e Construção Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 29 de abril de 2.016.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.016

Processo: SA/DL nº 12/2.016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 2/2.016**, que, transcorrido “in albis” o prazo recursal ofertado, fica designada para o próximo dia 13 de maio, às 14:00 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 9 de maio de 2.016.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 12/2.016.

Às catorze horas do dia treze de maio de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº 1.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o prosseguimento dos trabalhos pertinentes à Tomada de Preços nº 2/2.016, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas: EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, A A Sanioto Construções Eireli EPP, DGB Engenharia e Construções Ltda., Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, Filadélfia Locação e Construção Ltda., habilitadas no julgamento da primeira fase do certame, levado a efeito no último dia 29 de abril de 2.016. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasso, compareceram à reunião os senhores Marcos Roberto Mantovani e Lupércio Rodoaldo Ildebrand, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 7.856, de 30 de novembro de 2.015 e Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Gabriel Miranda Couto, RG 32.343.614-6, representante da empresa EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de proposta que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato contínuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., valor total de R\$ 606.390,69 (seiscentos e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos); J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, valor total de R\$ 713.734,57 (setecentos e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos); A A Sanioto Construções Eireli EPP, valor total de R\$ 543.412,16 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

dezesseis centavos); DGB Engenharia e Construções Ltda., valor total de R\$ 730.942,70 (setecentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., valor total de R\$ 689.107,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sete reais); Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, valor total de R\$ 657.728,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais); e, Filadélfia Locação e Construção Ltda., valor total de R\$ 672.718,06 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP, ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora, após a conferência dos valores discriminados nas propostas apresentadas, declarou como vencedora a empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

MARCOS ROBERTO MANTOVANI
MEMBRO

LUPÉRCIO RODOALDO ILDEBRAND
MEMBRO

REPRESENTANTE:

GABRIEL MIRANDA COUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 12/2.016.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2.016**, que após julgamento das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu:**

Classificar as propostas das empresas: EMC Construções e Projetos Técnicos Ltda., J.J. Terraplanagem e Escavações Ltda. ME, A A Sanioto Construções Eireli EPP, DGB Engenharia e Construções Ltda., Sulpav Terraplanagem e Construções Ltda., Maria Santa Locação e Obras Ltda. EPP, Filadélfia Locação e Construção Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP, valor total de R\$ 543.412,16 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 13 de maio de 2.016.

ANTONIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 12/2.016.

Tomada de Preços nº 2/2.016,

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 24 de maio de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 12/2.016.

Tomada de Preços nº 2/2.016,

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, especializada em execução de galerias de águas pluviais na Avenida Fugita – Bairro Novo Paraíso.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 2/2.016, em favor da empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP, valor total de R\$ 543.412,16 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 24 de maio de 2.016.

SILVIA APARECIDA MEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

PROCESSO SA/DL Nº 12/2.016

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, ADJUDICA o objeto da Tomada de Preços nº 2/2.016, em favor da empresa A A Sanioto Construções Eireli EPP, valor total de R\$ 543.412,16 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas. Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.